PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO D'OESTE - Sta. Catarina

LEI Nº 69/61

(Autoriza o Executivo a pagar auxilio destinado ao)
(Curso Regional)

Eu, José Ebling, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal votou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a recolher anualmente a Coletoria Federal a importância de Cr$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), como auxilio do Municipio ao Curso Regional a ser creado nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, serão incluidas no orçamento anual, pela verba de subvenções e Auxilios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

São Lourenço D'Oeste, 7 de agôsto de 1961.

José Ebling

Prefeito Municipal